

Ata da reunião ordinária do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 19.04.2011.

1 Aos 19 (dezenove) dias do mês abril do ano 2011 (dois mil e onze), às 14:00h (quatorze
2 horas), reuniu-se o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da
3 Universidade Federal da Bahia, em caráter ordinário, sob a presidência da Magnífica
4 Reitora, Professora **Dora Leal Rosa**, presentes os Conselheiros a seguir relacionados:
5 **Luiz Rogério Bastos Leal** (Vice-Reitor), **Ricardo Carneiro de Miranda Filho** (Pró-
6 Reitor de Ensino de Graduação), **Dulce Tâmara Lamego da Silva** (Pró-Reitora de
7 Extensão), **Marcelo Embiruçu de Souza** (Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação),
8 **Robert Evan Verhine** (Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação), **Arno Brichta**
9 (GEO), **Cláudia Dias de Santana** (BIO), **Joseilton Silveira da Rocha** (FCC),
10 **Elisabete Ulisses dos Santos** (ARQ), **Cristiane Correia Paim** (ENG), **Érico José**
11 **Sousa de Oliveira** (TEA), **Eduardo Fausto Barreto** (ADM), **Robson Barreto Matos**
12 (MUS), **Dinéa Maria Sobral Muniz** (EDC), **Maria das Graças Reis Martins** (FIS),
13 **Jonival Barreto Costa** (MEV), **Evandro Carlos Ferreira da Silva** (MAT), **Celeste**
14 **Maria Philigret Baptista** (ECO), **Alejandra Hernandez Muñoz** (EBA), **Luzimar**
15 **Gonzaga Fernandez** (ICS), **Marilene Lobo Abreu Barbosa** (ICI), **Ilka Dias Bichara**
16 (IPsi), **Dante Lucchesi Rammaciotti** (LET) e **Iguaracyra Barreto de Oliveira**
17 **Araújo** (FMB); a representante dos servidores técnico-administrativos **Rosemary Silva**
18 **Freitas**; e a representante estudantil **Danielle da Cruz Ferreira**. Havendo quorum, a
19 **Senhora Presidente** declarou aberta a sessão e informou a respeito do início de um
20 processo de reuniões entre a UFBA e as demais universidades públicas do Estado, a
21 partir de orientação e indicação contida no Plano Nacional de Educação (PNE), no
22 sentido do alcance de uma meta relacionada com a constituição de um fórum ou
23 consórcio, objetivando o estímulo à atividade docente e a ações vinculadas ao
24 desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação, pretendendo-se formalizar a nova
25 associação até o mês julho do corrente ano, assim estruturando-se um modelo estadual
26 convergente nos setores de ensino, pesquisa e extensão para a Bahia. Em seguida, o
27 Conselheiro **Marcelo Embiruçu de Souza** comunicou a exposição, por ele efetuada, no
28 âmbito do Conselho Universitário (CONSUNI), referente à Semana de Artes, Ciência e
29 Tecnologia (ACTA), a ocorrer entre os dias 07 e 11.11.2011, com a suspensão de todas
30 as atividades letivas da Universidade nos dias 8 e 9.11.2011, tudo em plena
31 conformidade com a deliberação do CONSEPE quando da aprovação do Calendário
32 Acadêmico, então externando auspiciosa expectativa quanto a uma ampliada dimensão
33 do evento no ano vigente, em comparação com suas equivalentes edições anteriores,
34 nele devendo ocorrer significativa quantidade de acontecimentos paralelos e
35 simultâneos, a exemplo de seminários, feiras, programação artística e cultural etc., com
36 isto buscando a Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação (PROPCI) corresponder à
37 confiança nela depositada pelo aludido Colegiado. O Conselheiro **Ricardo Miranda**
38 **Filho** reportou-se ao problema recentemente vivenciado pela UFBA acerca da
39 contratação de Professores Substitutos para premente preenchimento das lacunas
40 institucionais existentes, ressaltando que, apesar da vislumbrada perspectiva favorável
41 da sua conclusão em período anterior ao começo das aulas, não fora possível a sua plena
42 concretização, a despeito dos ingentes esforços generalizadamente envidados, disto
43 resultando a persistência de algumas turmas de alunos ainda sem os correspondentes
44 docentes, então sugerindo uma apreciação do Conselho sobre o assunto, para cuja
45 atenuação já dispunha de uma proposta de elastecimento do atual calendário letivo para
46 as específicas situações relatadas, a ser devidamente apresentada e definida pelo
47 plenário. A **Magnífica Reitora** indicou a inserção do tema no item "O que ocorrer" da

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Dora Leal Rosa', 'Luiz Rogério Bastos Leal', 'Ricardo Carneiro de Miranda Filho', 'Marcelo Embiruçu de Souza', 'Robert Evan Verhine', 'Arno Brichta', 'Cláudia Dias de Santana', 'Joseilton Silveira da Rocha', 'Elisabete Ulisses dos Santos', 'Cristiane Correia Paim', 'Érico José Sousa de Oliveira', 'Eduardo Fausto Barreto', 'Robson Barreto Matos', 'Dinéa Maria Sobral Muniz', 'Maria das Graças Reis Martins', 'Jonival Barreto Costa', 'Evandro Carlos Ferreira da Silva', 'Celeste Maria Philigret Baptista', 'Alejandra Hernandez Muñoz', 'Luzimar Gonzaga Fernandez', 'Marilene Lobo Abreu Barbosa', 'Ilka Dias Bichara', 'Dante Lucchesi Rammaciotti', 'Iguaracyra Barreto de Oliveira Araujo', 'Rosemary Silva Freitas', and 'Danielle da Cruz Ferreira'. There are also various initials and marks.]

48 pauta, em função da dupla necessidade de análise acurada e imediata deliberação,
49 obtendo a consensual acolhida colegiada quanto a tal indicação. A Conselheira **Dulce**
50 **Lamego** informou sobre a recente participação da UFBA no importante evento da
51 PROEXT, liderado pelo Ministério a Cultura, mas realizado em parceria com outros 11
52 Ministérios, dele constando a apresentação de 21 programas e 8 projetos,
53 respectivamente associados a montantes financeiros de R\$ 150.000,00 e R\$ 50.000,00,
54 representando um significativo avanço institucional em relação a semelhantes
55 participações em exercícios anteriores. A Conselheira **Maria das Graças Martins**
56 noticiou a aprovação, pelo Conselho Acadêmico de Ensino, da Resolução referente aos
57 doutoramentos especiais, a ser encaminhada a todas as Unidades Universitárias para
58 conhecimento e devida divulgação. A Conselheira **Ilka Bichara** reportou-se às
59 atividades desenvolvidas pelo Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão (CAPEX)
60 para ressaltar a avaliação, na sua última reunião, de uma ampla pauta para definição dos
61 temas a serem prioritariamente debatidos naquele Colegiado no tocante às ações de
62 pesquisa e extensão ao longo do ano em curso, neles destacando-se metas,
63 institucionalizações etc., devendo, pessoalmente, proceder, por solicitação do CAPEX, a
64 uma exposição e explicação sintetizada sobre o Plano de Desenvolvimento Institucional
65 (PDI), do qual é coordenadora, como mecanismo subsidiador da atuação do mencionado
66 Conselho no citado período, a ser realizada na próxima reunião, de acontecimento
67 previsto para o dia 02.05.2011, sendo complementada pelos Conselheiros **Dante**
68 **Rammaciotti** e **Arno Brichta**, ambos igualmente integrantes do referido Colegiado,
69 com as notícias relativas à eleição dos representantes das comunidades pesquisadora e
70 extensionista no Conselho Deliberativo da FAPEX e à aprovação da Resolução
71 referente à normatização dos procedimentos relativos a cursos de especialização na
72 UFBA. A Conselheira **Rosemary Freitas** comunicou a realização das eleições dos
73 novos dirigentes da ASSUFBA nos dias 06 e 07.04.2011, contando com a participação
74 de 2.600 votantes, dos quais 1.695 optaram pela Chapa 1, vencedora do pleito e
75 reconduzida para exercício de novo mandato à frente da mencionada entidade. A
76 Conselheira **Danielle Ferreira** transmitiu notícias acerca do Encontro de Mulheres
77 Estudantes da UNE (União Nacional dos Estudantes), a ocorrer no período de 21 a
78 24.04.2011, no *campus* da UFBA, devendo congregar alunas oriundas de todas as
79 universidades do País. Em seguida, a **Senhora Presidente** passou à apreciação das Atas
80 das reuniões do CONSEPE dos dias 28.02.2011 e 22.03.2011 e, submetendo-as à
81 votação, foram ambas aprovadas por unanimidade. **Item 01: Processo n°**
82 **23066.044787/10-80 - Recurso interposto por Sérgio Pereira da Silva**
83 **(transferência ex-officio). Relator: Conselheiro Arno Brichta.** Com a palavra, o
84 **relator** comentou sobre o início da discussão daquele recurso na sessão anterior do
85 Conselho, tendo sido provisoriamente suspensa, em face da polêmica ali suscitada, para
86 execução de uma análise mais detalhada do assunto, mas, apesar da disponibilização de
87 novo prazo e da obtenção e agregação de subsídios auxiliares à produção de um
88 relatório conclusivo, disse que ainda não fora possível traduzir o seu conjunto em
89 posicionamento definitivo sobre a matéria, então optando pela formação de um juízo
90 mais consistente com base nas informações a serem colhidas do debate colegiado sobre
91 o processo, complementarmente associando a grande dificuldade deliberativa à pessoal
92 insegurança acerca da forma de consideração da instituição de origem para efeito de
93 transferência discente, se correspondente à primeira ou à última do itinerário percorrido
94 pelo estudante. Em face da ligação direta do tema com o tópico seguinte da pauta, cuja
95 apreciação também se iniciara na reunião precedente, optou a **Magnífica Reitora** por
96 solicitar à sua relatora que efetuasse a apresentação do seu parecer, de possível
97 contribuição esclarecedora ao assunto em exame, então concretizada em relação ao

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including names like "Arno", "Dante", "Sérgio", and "Magnífica Reitora".

98 correspondente item 02: Processo nº 23066.044782/10-66 – Recurso interposto por
99 Dulce Cleide de Araújo Santos da Silva (transferência *ex-officio*). Relator:
100 Conselheira Cláudia Dias de Santana. Conforme requerido, a relatora procedeu à
101 leitura do mencionado parecer, concluindo pelo indeferimento do pleito. O Conselheiro
102 Ricardo Miranda Filho sublinhou a relevância da decisão a ser tomada pelo Conselho
103 em relação ao caso em apreço, que, juntado ao primeiro, promovia o englobamento de
104 eventos de certa forma interligados, por tratarem das vidas de dois cônjuges
105 abruptamente ameaçadas por penoso prejuízo de perda acadêmica, então propondo,
106 independentemente da deliberação colegiada adotada, a análise de mecanismos de apoio
107 institucional a ambos os discentes e assinalou o equivocado começo de tramitação dos
108 dois processos, portanto, portadores de vício de origem, pelo fato de por ocasião da
109 primeira solicitação de ambos os requerentes, oriundos de universidades particulares,
110 terem passado a ocupar vagas públicas sem o devido amparo legal, assim atribuindo a
111 possível falha à primitiva Universidade Federal do Pará (UFPA), responsável pela
112 autorização e acolhimento de tais transferências, ressaltando, então, a possibilidade da
113 entrada alternativa daqueles estudantes na UFBA mediante submissão ao processo
114 seletivo de vagas residuais. O Conselheiro Jonival Costa indagou acerca da existência
115 de cursos congêneres na cidade inicialmente almejada e a relatora aludiu à
116 indisponibilidade, nos autos, de uma precisa notícia relativa à informação demandada,
117 complementarmente referindo que a primeira remoção efetivamente ocorrera para a
118 Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), somente depois vindo o casal a
119 estabelecer-se no aludido Estado do Pará, voltando o Conselheiro Jonival Costa a fazer
120 uso da palavra para destacar a relevância do elemento requisitado, capaz de se contrapor
121 e anular a suposta ilegalidade de origem, conforme alegada, caso venha a se confirmar a
122 inexistência de curso similar na localidade pretendida, nisto sendo ratificado pelo
123 Conselheiro Dante Rammaciotti com idêntica concepção e posicionamento, embora
124 contestados pela Conselheira Elisabete dos Santos, com o entendimento de que a
125 apreciação da matéria deve cingir-se, de modo restrito, à pleiteada transferência da
126 última instituição para a UFBA, pouco importando a avaliação de elementos relativos à
127 trajetória anteriormente percorrida e já superada pelos alunos. O Conselheiro Ricardo
128 Miranda Filho apontou, ainda assim, a persistência da mencionada falha jurídica, com
129 o argumento da existência de ambos os cursos em universidades particulares na Bahia,
130 portanto, não se justificando a solicitação de matrícula em universidade pública, aí
131 vindo a configurar-se um tipo de “erro de destino”, novamente divergindo o
132 Conselheiro Jonival Costa com base na indisponibilidade de registro embaixador
133 daquela posição aventada e, diante do vazio legal aparentemente constatado, disse optar
134 por colocar-se a favor da parte passível de suposto prejuízo. A relatora salientou a
135 ocorrência de uma discreta distinção entre os dois casos paralelamente examinados,
136 vinculando o primeiro item a um pedido de remoção do curso de Analista de Sistemas
137 para o de Matemática, enquanto a requerente do segundo item o fazia entre cursos
138 idênticos (Direito). O Conselheiro Dante Rammaciotti propôs o encaminhamento de
139 consulta sobre o assunto à Procuradoria Federal, em face da verificada insegurança
140 geral decorrente da falta de respaldo legal para a tomada de decisão. A Conselheira
141 Maria das Graças Martins relacionou o levantado aspecto da origem à instituição de
142 ingresso no sistema educacional, já declarada em pronunciamento daquele órgão
143 jurídico sobre o assunto e opôs-se ao sugerido procedimento anterior em virtude da
144 inviabilidade administrativa da sua execução a todo instante de surgimento de dúvidas e
145 questionamentos pontuais, então exemplificando com as situações frequentemente
146 vivenciadas pelo Conselho Acadêmico de Ensino, em cujo âmbito costumam surgir
147 eventos polêmicos e complexos, habitualmente resolvidos no próprio Colegiado. O

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "JFJ", "Edm", "Jonival", "Dante", "Ricardo", "Maria", and "Araújo".

Handwritten notes and signatures on the right margin, including "9", "D", "Elisabete", "Ricardo", "Maria", and "Araújo".

148 **relator** do processo relativo ao item 1, Conselheiro Arno Brichta, anunciou pessoal
149 tendência para análise do episódio de forma restrita à última transferência, desprezando
150 os dados componentes de decisões precedentes, das quais não detém conhecimento
151 suficiente para uma avaliação mais acurada. A **Senhora Presidente** ressaltou as duas
152 alternativas apontadas e respectivamente atinentes à realização de consulta à
153 Procuradoria Jurídica ou à imediata decisão e definição da matéria pelo Conselho. O
154 Conselheiro **Dante Rammaciotti** apoiou a externada concepção de atrelamento do
155 deferimento de transferências *ex officio* estudantis aos casos de estudantes originários de
156 entidade pública, conforme constante de normatização interna devidamente apresentada
157 pela relatora, todavia não constatando contradição, sobretudo na situação em apreço,
158 portadora de variadas peculiaridades, com a iniciativa de acesso a informações mais
159 detalhadas e melhor embasadas para efeito deliberativo consistente. O Conselheiro
160 **Ricardo Miranda Filho** ratificou a proposta da ensejada consulta, a ser elaborada de
161 maneira bem detalhada e pontualmente definida em torno dos tópicos efetivamente
162 motivadores de polêmica e insegurança gerais. A Conselheira **Danielle Ferreira**
163 transmitiu informação atinente à causa da remoção discente inicial para entidade
164 pública, então obtida da própria requerente, precisamente relacionada com a
165 inexistência, na localidade de destino, de universidade particular possuidora dos cursos
166 em que se encontravam aqueles estudantes matriculados. A **Magnífica Reitora** indicou
167 o encaminhamento de consulta à Procuradoria Federal acerca dos dois itens
168 prevalentemente questionados, respectivamente, concernentes a um preciso
169 esclarecimento a respeito da entidade considerada de origem e, em caso de comprovada
170 indisponibilidade de curso congênera particular na cidade de destino, da eventual
171 conquista discente do direito de perenização de sucessivas transferências públicas,
172 portanto, independentemente da caracterização da primitiva instituição, então obtendo o
173 consenso plenário em torno daquela iniciativa, aí incluindo-se a concordância de ambos
174 os relatores quanto ao recomendável procedimento referido, efetivamente adotado e
175 formalizado. **Item 03: Processo nº 23066.057280/10-02 – Recurso interposto por**
176 **Emmanuelle Galvão Cardoso (transferência *ex-officio*). Relator: Conselheira**
177 **Alejandra Hernandez Muñoz.** A relatora procedeu à leitura do parecer (anexo),
178 concluindo pelo indeferimento do pedido. A **Senhora Presidente** colocou-o em
179 discussão e, a seguir, em votação, sendo aprovado com 1 abstenção, dessa forma
180 indeferindo-se o recurso. **Item 04: Processo nº 23066.011883/09-44 – Recurso**
181 **interposto por Jeane Gonçalves Reis (permanência no curso). Relator: Conselheira**
182 **Dinéa Maria Sobral Muniz.** A relatora apresentou o seu parecer (anexo), concluindo
183 pelo indeferimento. Submetido à votação, foi aprovado com 3 abstenções, assim
184 indeferindo-se o pleito estudantil. **Item 05: Processo nº 23066.013528/10-15 –**
185 **Recurso interposto por Isabela da Silva Caldas Rodrigues (permanência no curso).**
186 **Relator: Conselheiro Arno Brichta.** O relator solicitou retirada do processo de pauta,
187 com o adiamento do seu julgamento, pelo fato de ainda encontrar-se em cumprimento
188 de diligência. **Item 06: Processo nº 23066.035593/10-01 – Recurso interposto por**
189 **Paulo Henrique Sampaio de Abreu (permanência no curso de Engenharia Civil).**
190 **Relator: Conselheira Ilka Dias Bichara.** A relatora efetuou a leitura do seu parecer
191 (anexo), concluindo pelo deferimento do pedido. A **Magnífica Reitora** colocou-o em
192 discussão e votação, sendo aprovado com 3 abstenções, dessa forma deferindo-se o
193 recurso. **Item 07: Processo nº 23066.041520/10-11 – Recurso interposto por**
194 **Ricardo Cerqueira Medrado (permanência no curso). Relator: Conselheira Ilka**
195 **Dias Bichara.** A relatora apresentou o seu parecer (anexo), concluindo pelo
196 provimento de recurso. Colocado em votação, foi aprovado com 3 votos contrários e
197 4 abstenções, assim deferindo-se o pedido discente. **Item 08: Processo nº**

198 23066.057585/10-06 – Recurso interposto por Jorge Antonio Vieira dos Santos
199 (dilatação do prazo máximo). Relator: Conselheira Cláudia Dias de Santana. A
200 relatora solicitou retirada do processo de pauta, ainda sob avaliação, devidamente
201 acatada e formalizada, com o conseqüente adiamento da sua apreciação plenária. Item
202 09: Processo nº 23066.022799/09-00 – Recurso interposto por Carlos Soares
203 Sobrinho Junior (classificado no Vestibular 2009, solicita a efetivação de sua
204 matrícula na UFBA, que lhe foi negada por ter apresentado o certificado de
205 conclusão do ensino médio fora do prazo estabelecido). Relator: Conselheiro Arno
206 Brichta. O relator efetuou a leitura do seu parecer (anexo), concluindo pelo
207 deferimento. Após considerações gerais sobre o processo, basicamente relacionadas
208 com o aspecto do cumprimento integral e temporal do edital de matrícula, ensejadoras
209 de controversas opiniões alternativamente favoráveis e contrárias a determinadas
210 flexibilizações, com as respectivas justificativas de peculiaridade do caso em apreço e
211 de perigosa abertura de precedente, o Conselheiro Ricardo Miranda Filho pediu vista
212 ao processo, imediatamente suspendendo-se a discussão sobre o assunto em exame. Em
213 “O que ocorrer”, a Magnífica Reitora retomou o tema anteriormente abordado pelo
214 Conselheiro Ricardo Miranda Filho, alusivo à questão do comprometimento de algumas
215 turmas de alunos ainda desprovidas de professores para ministrar aulas, solicitando-lhe
216 a apresentação mais detalhada da já referida proposta atenuadora do problema, então
217 efetuada pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação, consubstanciada no excepcional
218 elastecimento do calendário acadêmico para os citados casos, com o seu início a partir
219 do dia 25.04.2011 e final posterior ao cronograma regular da Universidade, aí
220 assegurando-se, pela apuração já realizada através daquela Pró-Reitoria, o satisfatório
221 cumprimento da carga horária de aulas, em conformidade com as determinações legais
222 definidoras do assunto. O Conselheiro Jonival Costa concordou com a proposição
223 encaminhada, questionando, contudo, o efetivo cumprimento integral do período letivo
224 formalmente exigido. A Conselheira Iguaracyra Araújo também apoiou a sugestão
225 apresentada, com a indicação suplementar da execução dos ajustes pontuais pelos
226 respectivos Colegiados de Curso, detentores de conhecimento e autoridade para decisão
227 acerca da intensividade e prolongamento das aulas, com base no prazo previamente
228 demarcado pelo competente setor da UFBA. O Conselheiro Dante Rammaciotti propôs
229 uma aprovação, pelo CONSEPE, do teor ou espírito geral da hipótese aventada, da qual
230 não discorda, condicionando a deliberação colegiada conclusiva ao encaminhamento de
231 uma programação objetivamente planejada e delineada, com a dupla garantia do
232 cumprimento da carga horária oficial mínima de 75% do semestre letivo e da
233 inexistência de prejuízo para os alunos envolvidos no período acadêmico seguinte de
234 2011.2, todavia discordando da indicação da Conselheira Iguaracyra Araújo em função
235 das dificuldades operacionais para sua exitosa execução. A Conselheira Cláudia
236 Santana externou seu apoio à solução encontrada, então corroborando a aplicação de
237 um curso misto e composto pela conjugação de uma fase letiva regular com uma etapa
238 correspondente ao período de férias. O Conselheiro Evandro Silva alertou para as
239 dificuldades a serem enfrentadas quanto à disponibilização de espaço físico e para a
240 previsão de oferecimento de trancamento de matrícula fora do prazo para o mencionado
241 contingente de excepcionalidade. O Conselheiro Ricardo Miranda Filho assegurou a
242 existência de tempo hábil para atendimento aos referidos 75%, caso sejam as aulas
243 iniciadas no prazo imaginado e exposto. O Conselheiro Dante Rammaciotti enfatizou a
244 sua sugestão de aprovação, pelo CONSEPE, da concepção geral da prorrogação, desse
245 modo evitando-se o retorno do tema para nova apreciação colegiada, com o conseqüente
246 retardo, ainda maior, da sua implementação, ficando o Conselho Acadêmico de Ensino,
247 por delegação, com a incumbência da definição do detalhamento do novo calendário,

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like JB, Cláudia, Ricardo, Dante, Evandro, and others, along with a date stamp '5' and '10/10/11'.

248 principalmente quanto ao cumprimento dos 75% da carga horária do semestre letivo,
249 com base nas informações a serem fornecidas pela Pró-Reitoria de Graduação sobre a já
250 debatida alternativa. A Magnífica Reitora submeteu aquela única e definitiva
251 proposta à votação, sendo unanimemente aprovada pelo plenário. Não mais
252 havendo pronunciamentos, a Senhora Presidente agradeceu a presença e a colaboração
253 de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa, Secretário *ad*
254 *hoc*, lavrei a presente Ata, a ser devidamente assinada, com menção a sua aprovação.

Aprovada, com 1 abstenção. Em
30.06.2011.

Appl. 7.000.000
Dona Rose
José Myrão B. F. J.
Uendanele
Juguarim
Rafael
Auro Pelf
Luiz Philiput
aug - 4
Dantas
Alka G.
Allthone de
Lid. em Boni Pin
Alto
Joel Franco
Romany de Almeida
Alto

Cláudia T. de Freitas
Roberto B. de M. S.
Esmar F. Santos
Carla
Alf. Santos
J. F.